

- 5) Autorizar a inspecção de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM, no caso de alteração psicofísica devidamente comprovada;
  - 6) Autorizar a transferência para incorporação noutro ramo de recrutas afectos à Marinha nos termos do artigo 22.º da LSM;
  - 7) Decidir sobre a candidatura ao RC e RV nas diversas categorias de militares;
  - 8) Autorizar a celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RC e para o exercício de funções militares em RV, de acordo com os modelos aprovados pela Portaria n.º 418/2002, de 19 de Abril;
  - 9) Autorizar os militares em RC, RV e RD, e os sargentos e praças dos QP a concorrerem ao Exército, Força Aérea, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Polícia Marítima, ao QPMM e ao QPCM e restantes quadros de pessoal civil da Marinha;
  - 10) Conceder licença registada a militares e pessoal do QPMM;
  - 11) Conceder licença para estudos a sargentos e praças, a pessoal do QPMM e equiparado;
  - 12) Autorizar ou diferir, conforme aplicável, a passagem à situação de reserva ou reforma de sargentos e praças dos QP, nos termos dos artigos 152.º e 159.º do EMFAR;
  - 13) Autorizar a antecipação de licenciamento aos militares da reserva na efectividade do serviço;
  - 14) Autorizar a consulta de processos individuais, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 67.º do EMFAR;
  - 15) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento ao pessoal do QPCM, de curta duração, bem como autorização para o seu regresso à actividade;
  - 16) Autorizar a passagem de segundas vias das cartas patentes dos oficiais, diplomas de encarte dos sargentos e certificados de encarte das praças;
  - 17) Autorizar a prática de todos os actos subsequentes à abertura de concursos de ingresso e de acesso ao QPCM e ao QPMM;
  - 18) Prover o pessoal do QPCM e do QPMM;
  - 19) Decidir sobre a conversão da nomeação provisória em definitiva de pessoal do QPCM;
  - 20) Decidir sobre a prorrogação do prazo de posse de pessoal do QPCM;
  - 21) Autorizar a submissão a exame médico para efeitos de aposentação ao pessoal do QPCM;
  - 22) Autorizar a acumulação de férias ao pessoal do QPCM;
  - 23) Conceder o regime de trabalhador-estudante ao pessoal do QPCM;
  - 24) Prorrogar o prazo máximo de ausência por doença por motivo de doença prolongada do pessoal do QPCM;
  - 25) Promover mediante despacho os sargentos e as praças;
  - 26) Autorizar a prorrogação das comissões de nomeação por escolha a sargentos e praças, até ao limite estabelecido na regulamentação aplicável;
  - 27) Nomeação por escolha de sargentos e praças;
  - 28) Autorizar os militares em RC, RV e os sargentos e praças dos QP a concorrerem à Escola Naval, e demais estabelecimentos militares de ensino superior.
- c) No âmbito da formação:
- 1) Nomear militares para cursos de pós-graduação, de especialização e de promoção, excepto para o Curso Superior Naval de Guerra;
  - 2) Autorizar a inscrição e participação em estágios, congressos, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas similares, sem prejuízo para o serviço;
  - 3) Nomear militares e militares alunos para cursos de formação que habilitam ao ingresso nos QP;
  - 4) Nomear militares para cursos que habilitam ao ingresso no RV e no RC;
  - 5) Nomear militares para cursos integrados nas acções de evolução e ajustamento;
  - 6) Autorizar a repetição da frequência dos cursos de formação que habilitam ao ingresso nos RC e RV.
- d) Relativamente à protecção da maternidade, paternidade e assistência à família:
- 1) Quanto a todos os militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a militarizados e a funcionários do QPCM:
    - a) Autorizar a assistência a menores com deficiência;
    - b) Conceder licença parental;
    - c) Autorizar trabalho em tempo parcial e horário flexível.
  - 2) Quanto aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efectivo, com excepção dos oficiais gerais, a mili-

tarizados e a funcionários do QPCM, a prestar serviço na Superintendência dos Serviços do Pessoal e órgãos na sua dependência:

- a) Conceder licença por maternidade;
- b) Conceder licença por paternidade;
- c) Autorizar dispensas para consulta e amamentação;
- d) Autorizar faltas para assistência a menores;
- e) Autorizar faltas para assistência a netos;
- f) Autorizar faltas para assistência a pessoa com deficiência ou doença crónica.

e) Relativamente a assuntos diversos:

- 1) Autorizar o pessoal militar do QPCM e do QPMM a exercer ou participar em actividades de carácter cívico, humanitário, cultural, recreativo ou desportivo sem prejuízo para o serviço;
- 2) Autorizar o pessoal do QPCM exercer actividades profissionais por conta própria sem prejuízo para o serviço;
- 3) Autorizar a actualização e passagem de segundas vias de certificados de condução da Marinha incluindo ao pessoal na reserva fora da efectividade e na reforma.

3 — É revogado o meu despacho n.º 26 133/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 129/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, contra-almirante José Augusto Vilas Boas Tavares, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Homologar os resultados dos cursos de formação básica e de carreira, de especialização e conversão, aperfeiçoamento e actualização, frequentados por pessoal com destino aos regimes de RC e QP, com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
- b) Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- c) Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais;
- d) Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos, relativamente a todo o pessoal, com excepção dos oficiais gerais.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 134/2004 (2.ª série), de 24 de Setembro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raúl Ferreira Pires*, vice-almirante.

**Despacho n.º 21 130/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 17 944/2005 (2.ª série), de 20 de Julho, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Saúde, contra-almirante MN Valdemar Goulart Porto, a competência para a prática do seguinte acto:

Conceder gratuitamente óculos e próteses.

2 — É revogado o meu despacho n.º 26 137/2004 (2.ª série), de 26 de Outubro.

29 de Agosto de 2005. — O Superintendente, *Manuel Raul Ferreira Pires*, vice-almirante.

## EXÉRCITO

### Comando da Logística

**Despacho n.º 21 131/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general